

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**P O R T A R I A N.º 364 - EM 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização de Processo seletivo Simplificado para seleção de pessoal na área da Saúde, em virtude do caráter emergencial do combate ao mosquito transmissor da Dengue em nosso município;

**CONSIDERANDO** a previsão da Lei Municipal nº 1.658/05, de 13 de outubro de 2005, que “dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”, além dos dispositivos constitucionais;

**CONSIDERANDO** que a nomeação de uma equipe responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo confere maior organização, transparência, participação e celeridade ao trâmite da seleção em questão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, formada pelos membros relacionados a seguir:

I – Ila Cariele Ribeiro Almeida – Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

II – Andréa da Silva Cardoso – Assessora Técnica do Gabinete da Saúde.

III- Eduardo Almeida Pecorelli- Diretor do Departamento de Assessoria e Planejamento.

IV – Lauro Eduardo Mota- Supervisor Geral dos Agentes de Endemias.

V- Leandro José Oliveira Simões de Carvalho- Coordenador do SAMU.

**Parágrafo único:** A presente comissão de que trata o art. 1º, terá como presidente (a) a Srª Ila Cariele Ribeiro Almeida.

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Art. 2º.** São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado:

- I. Fiscalizar e acompanhar o processo seletivo simplificado, desde o ato da inscrição até a homologação dos resultados, para fins de fiel cumprimento do Edital de nº 001/2019.**

**Art. 3º.** É dever da Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado acompanhar o pleito com imparcialidade e zelar pela lisura e pelo cumprimento das normas.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

SOB NÚMERO 364 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA  
EM 13 DE AGOSTO DE 2019.

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRO SOUZA SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba  
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br